



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 921, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto no art. 24 do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014](#), e tendo em vista o contido no Ofício nº 486/2020/13OFICIO/PR/AM, de 23 de outubro de 2020, da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, e na Decisão AJA/150/2020, relativos ao Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017423/2020-65, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República GUSTAVO TORRES SOARES, JULIO JOSE ARAUJO JUNIOR, MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA, RAFAEL DA SILVA ROCHA e RICARDO PAEL ARDENGHI e a Procuradora da República JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO, para atuarem, até o dia 21 de outubro de 2021, em conjunto com o Procurador da República FERNANDO MERLOTO SOAVE, nos Inquéritos Cíveis Públicos nos 1.13.000.000145/2020-59 e 1.13.000.002900/2020-30; nos Inquéritos Policiais nos 1016203-57.2020.4.01.3200 e 1013270-14.2020.4.01.3200; nas Representações nos 1015302-89.2020.4.01.3200 e 1015298-52.2020.4.01.3200; no Habeas Corpus nº 1013520-47.2020.4.01.3200; nas Tutelas Antecipadas nos 1013521-32.2020.4.01.3200 e 1013591-49.2020.4.01.3200; bem como nos feitos deles conexos.

Art. 2º Designar os Procuradores Regionais da República FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR e FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS para atuarem, até o dia 21 de outubro de 2021, em conjunto com o Procurador Regional da República LAURO PINTO CARDOSO NETO, no Procedimento Investigatório Criminal nº 1.13.000.002876/2020-39.

Art. 3º Designar, ad referendum, os Procuradores Regionais da República LAURO PINTO CARDOSO NETO, FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR, FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS para atuarem, até o dia 21 de outubro de 2021, em conjunto com o Procurador da República FERNANDO MERLOTO SOAVE, nos Inquéritos Cíveis Públicos nos 1.13.000.000145/2020-59 e 1.13.000.002900/2020-30; nos

Inquéritos Policiais nos 1016203-57.2020.4.01.3200 e 1013270-14.2020.4.01.3200; nas Representações nos 1015302-89.2020.4.01.3200 e 1015298-52.2020.4.01.3200; no Habeas Corpus nº 1013520-47.2020.4.01.3200; nas Tutelas Antecipadas nos 1013521-32.2020.4.01.3200 e 1013591-49.2020.4.01.3200; bem como nos feitos deles conexos.

Art. 4º Designar, ad referendum, os Procuradores da República FERNANDO MERLOTO SOAVE, GUSTAVO TORRES SOARES, JULIO JOSE ARAUJO JUNIOR, MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA, RAFAEL DA SILVA ROCHA e RICARDO PAEL ARDENGHI e a Procuradora da República JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO, para atuarem, até o dia 21 de outubro de 2021, em conjunto com o Procurador Regional da República LAURO PINTO CARDOSO NETO, no Procedimento Investigatório Criminal nº 1.13.000.002876/2020-39.

Art. 5º Fica revogada a [Portaria PGR/MPF nº 881, de 20 de outubro de 2020](#), publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 35, de 22 de outubro de 2020.

Art. 6º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 6 nov. 2020. Seção 2, p. 44.](#)

MPF
Ministério Público Federal